



Questionamentos de empresas referentes a Concorrência 001/SEBRAE-PE/2015:

Sobre a Concorrência nº 001/SEBRAE PE/15 para Assessoria de Imprensa, gostaríamos de tirar algumas dúvidas:

PERGUNTA: O Anexo 1 onde está localizado? Podemos considerar como Anexo 1 o Termo de Referência de assessoria de imprensa que está no edital?

RESPOSTA: Afirmativo.

PERGUNTA: O representante sendo o próprio sócio, precisa de procuração ou só o contrato social da empresa?

RESPOSTA: Caso o representante seja o administrador da empresa, existe a necessidade de apresentação do contrato social e alterações e o documento de identidade.

PERGUNTA: A data que deve constar na proposta é a da Abertura dia 11? Ou a data de quando fechamos a proposta?

RESPOSTA: A data da abertura da licitação.

PERGUNTA: O valor máximo do contrato é para 12 meses?

RESPOSTA: Afirmativo.

PERGUNTA: Na proposta de preço, as duas vias vão dentro do mesmo envelope?

RESPOSTA: sim, no envelope proposta de preço.

PERGUNTA: Qual seria o número do Certame? Seria Concorrência Nº 001 / SEBRAE-PE/ 15?

RESPOSTA: Afirmativo

PERGUNTA: Existe um modelo da declaração para cobrir os pontos do 6.4.1 ao 6.4.7?

RESPOSTA: Não existe modelo.

PERGUNTA: O item 14 do Termo de Referência como funcionará? A gente quem deverá preparar?

RESPOSTA: Com base no conjunto de Clippings disponibilizados a empresa deverá apresentar a sua análise de forma a se posicionar perante a matéria publicada, se será necessário, por exemplo, realizar uma pesquisa de mercado, ou alguma outra ação. Sugerindo ações de assessoria de imprensa e posicionamento de discurso.

PERGUNTA: A mesma empresa pode emitir mais de uma declaração aos profissionais envolvidos? Exemplo: A empresa "X" atesta fulano como coordenador e beltrano como redator.

RESPOSTA: Pode desde que ambos os profissionais comprovadamente tenham se envolvido na execução contratual.



PERGUNTA: Gostaria de saber: Os atestados serão incluídos no envelope de habilitação e no de proposta?

→ **(1) RESPOSTA:** Nessa licitação devem ser apresentados 03(três) envelopes: o primeiro contendo os documentos de habilitação; o segundo contendo a proposta técnica; e o terceiro contendo a proposta de preços, além da documentação de credenciamento do representante da empresa que deve ser apresentada fora dos envelopes. Exemplo: O campo 6 do edital refere-se à proposta de preço e tudo que for solicitado, deve constar do envelope proposta. O campo 7 do edital trata da HABILITAÇÃO e informa todos os documentos que devem ser apresentados no envelope documento de habilitação. A partir do campo 10 do Termo de Referência existe a exigência de apresentação dos documentos necessários à pontuação da proposta técnica (10-PROPOSTA TÉCNICA - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA EQUIPE), tudo o que for solicitado, mesmo que seja em duplicidade, tem que ser apresentado, considerando que o julgamento da proposta técnica será realizado por uma Comissão Especial.

PERGUNTA: Poderão ser os mesmos clientes nos dois envelopes?

→ **(2) RESPOSTA:** O subitem 11.1.2 do Termo de Referência estabelece: Não será aceito mais de um atestado por empresa cliente. Dependendo, o mesmo atestado poderá comprovar a qualificação técnica da empresa e de um determinado profissional. O mesmo atestado não será pontuado em duplicidade para o mesmo profissional.

PERGUNTA: O cliente que for objeto do case do item 12 do TR pode emitir o atestado?

RESPOSTA: No caso de ter havido a prestação do serviço, sim.

PERGUNTA: O cliente pode atestar a capacidade da empresa e pode atestar, em separado, a capacidade dos profissionais designados para os cargos?

RESPOSTA: No caso dos profissionais terem se envolvido na execução contratual, a resposta é afirmativa.

PERGUNTA: Uma dúvida em relação à qualificação técnica da empresa e da equipe. Na maioria dos casos, nosso atendimento é feito em duplas. Não ficou claro para mim essa restrição. Por exemplo, duas pessoas atendem ao Walmart. Então o Walmart não poderá dar dois atestados para cada atendimento para profissionais diferentes? No caso: um jornalista como coordenador e outro como redator, por exemplo? Além disso, não será aceito o atestado do Walmart para a própria empresa?

RESPOSTA: Desde que conste em um só atestado que os dois profissionais foram envolvidos nos serviços executados, você tira duas ou três Xerox, autentica e coloca nos devidos envelopes.

PERGUNTA: Com relação ao item 5.7: Valor estimado (máximo) de R\$ 374.520,00 (trezentos e setenta e quatro mil quinhentos e vinte reais). PERGUNTA: Esse valor total é mensal ou anual?

RESPOSTA: Esse valor é anual.



PERGUNTA: 2 – Com relação ao item 7.2.4: 7.2.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA EMPRESA:

7.2.4.1. Apresentar *documento(s) assinado(s) por empresa(s) cliente(s), pessoa jurídica de Direito Público ou Privado, em papel timbrado do emitente (atestados ou declarações), comprovando aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto desta licitação (...)* - **PERGUNTA:** Tais documentos de qualificação podem ser originados das mesmas empresas que emitem o atestado de qualificação dos funcionários contratados?

RESPOSTA: Os atestados de aptidão técnica devem ser emitidos pelos Clientes de sua empresa. Os que contratam os serviços de sua empresa. Essas *clientes* podem numa mesma declaração atestar tanto a capacidade operacional da empresa, quanto a dos profissionais que foram vinculados à execução do contrato.

PERGUNTA: 3 – Com relação aos funcionários contratados: 7.5.2. *O licitante depois de ser declarado vencedor deste processo, deverá comprovar que possui em seu quadro permanente, os profissionais indicados que comporão a equipe, suficientes para a execução dos trabalhos como solicitados por este edital e TR.* **PERGUNTAS:** A - O fato de não comprovar o vínculo, como disposto no item acima já descredencia automaticamente o participante na hora da abertura dos envelopes?

RESPOSTA: O licitante depois de declarado vencedor deverá comprovar o vínculo (trabalhista/associativo/contratual) com os profissionais que indicar. Caso não comprove não cumprirá as exigências do edital, sujeitando a não comprovação à sua desclassificação no processo.

PERGUNTA: 3.1.4.5. *Estes correspondentes devem ter endereço fixo em uma das cidades onde o SEBRAE-PE tenha Escritório (Recife, Cabo, Goiana, Caruaru, Serra Talhada, Garanhuns, Araripina e Petrolina), dentro da sua área de atuação descrita no subitem 3.1.5.2.* **PERGUNTA:** É necessário apresentar comprovante de residência em tais locais no envelope da proposta?

RESPOSTA: Essa comprovação será posterior e por ocasião da assinatura do contrato.

2.22. A contratada deverá disponibilizar aos profissionais que executarão os serviços contratados, *ferramentas próprias de trabalho*, notebook, celular ou rádio, máquina fotográfica digital, dentre outros que se fizerem necessários para o perfeito andamento dos trabalhos.

PERGUNTAS:

(A) - Os funcionários deverão dispor de internet móvel? *Disponibilizar as ferramentas próprias de trabalho - caso a pergunta refira-se o 3G ou 4G, não necessariamente e sim internet para as comunicações à distância.*

(B) - Os funcionários deverão fazer fotografias dos eventos? *Caso julgue necessário sim. O SEBRAE-PE tem empresa contratada para fotografia e filmagem.*

(C) - Qual a quantidade de horas requerida para cada profissional exigido (coordenador, redator e os 04 jornalistas?). *É preciso ler o Termo de Referência a partir do item 3 que relaciona as atribuições de cada um desses profissionais.*



(D) - Com relação ao “plantão nos finais de semana e feriados”, já previstos no TR, o regime de banco de horas será acordado com o contratante? **Não, o edital não prevê, a relação empregatícia/contratual é entre o profissional e a contratada.**

4 - Com relação à documentação dos funcionários – Qualificação técnica e atestado.
PERGUNTAS:

(A) – Sabendo que muitos funcionários das agências trabalham em equipe, uma empresa pode emitir certificado para mais de um funcionário? Veja as respostas assinaladas com →
(1) RESPOSTA: e → (2) RESPOSTA:

(B) - O atestado de saúde exigido deve ser apresentado na proposta ou pode ser mostrado quando da contratação? Todos os documentos que se referirem à comprovação de vínculo permanente com a contratada poderão ser apresentados depois da declaração de empresa vencedora da licitação;

7.5.2. *O licitante depois de ser declarado vencedor deste processo, deverá comprovar que possui em seu quadro permanente*, os profissionais indicados que comporão a equipe, suficientes para a execução dos trabalhos como solicitados por este edital e TR.

7.5.3. O VÍNCULO PERMANENTE EXIGIDO PODERÁ SER:

7.5.3.1. Trabalhista: comprovado por meio de apresentação de cópia autenticada de ficha de registro de empregado ou de anotação na CTPS;

7.5.3.2. Contratual: comprovado por meio de apresentação de cópia autenticada de instrumento de contrato de prestação de serviços, desde que denote ligação de caráter não eventual desse profissional com o interessado na licitação;

7.5.3.3. Societário: comprovado por meio da verificação do nome do responsável técnico no ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor.

PERGUNTA: No trecho

6.3.5. DO PREÇO: O preço deve ser expresso em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso, apurado à data de sua apresentação. Detalhar os custos unitários e totais (**ofertar por local de execução dos serviços**). Incluir nos preços além do lucro normal da atividade, todas as despesas e custos, tais como: despesas administrativas, mão de obra com todos os encargos, tributos, taxas, etc., enfim o custo final dos serviços.

PERGUNTA: Estou em dúvida sobre a parte grifada. Quer dizer que devo colocar o valor por posto de trabalho? Ou por local da prestação – sendo “local” o Recife e as demais regionais descritas no edital? Devo colocar o valor global apurado?

RESPOSTA: A Concorrência contará com os seguintes profissionais: **01 (UM) COORDENADOR (prestará serviço na base da contratada), 01 (UM) REDATOR (prestará serviço na base da contratada) e 04 (QUATRO) JORNALISTAS/ASSESSORES DE IMPRENSA.** (01 (um) – atenderá à Sede do SEBRAE-PE (subitem 3.1.3.2 do TR) – os demais (03) veja onde atenderão subitem 3.1.4.2 do TR), pensamos que cada profissional tem seu preço e em algumas localidades a mão de obra poderá ser mais barata para contratação. Decorre disso a expressão: **ofertar por local de execução dos serviços;**

PERGUNTA: No trecho:



6.3.6. DO FATURAMENTO: A nota fiscal será recebida até o dia 20 do mês de referência. Serviços prestados após o dia 20 só poderão ser faturados após o 1º dia útil do mês subsequente.

Significa que o primeiro faturamento será pro rata equivalente a 20 dias da prestação de serviços? Passando a ser de 30 dias a partir do segundo mês?

RESPOSTA: Não é uma questão de ordem, caso por algum motivo a contratada não possa apresentar a Nota Fiscal/Fatura até o dia 20 do mês da prestação de serviço (em curso), só poderá apresentá-la a partir do primeiro dia do mês seguinte. É uma questão que envolve cálculo de tributação e tempo necessário para a preparação (interna) do pagamento da fatura.

PERGUNTA: No trecho:

6.4. No envelope documentação deverão constar as seguintes declarações, emitidas pelo responsável legal:

Há uma lista de declarações. Podem ser reunidas no mesmo documento, mantendo o texto do edital? Ou existe algum modelo próprio para cada uma delas?

RESPOSTA: Resposta afirmativa.

PERGUNTA: No trecho:

7.5.2. O licitante depois de ser declarado vencedor deste processo, deverá comprovar que possui em seu quadro permanente, os profissionais indicados que comporão a equipe, suficientes para a execução dos trabalhos como solicitados por este edital e TR. Esta comprovação deverá se incluída em qual envelope?

RESPOSTA: Todo o item 7 e seus subitens referem-se à HABILITAÇÃO, portanto devem ser apresentados no envelope documentação/habilitação.

PERGUNTA: No trecho:

3.1.4.2. Local de execução do serviço – Cidades onde o SEBRAE-PE possui seus Escritórios Regionais (ER), ou eventualmente, na base da contratada, sendo:

3.1.4.2.1. (um) 01 jornalista para cobertura: Mata Norte – Mata Sul e Agreste Setentrional;

3.1.4.2.2. (um) 01 jornalista para cobertura: Agreste Meridional – Sertão Central, Moxotó, Pajeú e Itaparica, e;

3.1.4.2.3. (um) 01 jornalista para cobertura: Sertão do Araripe – e – Sertão do São Francisco.

3.1.4.3. Estes profissionais realizarão suporte remoto permanente, com a realização de no mínimo 01 encontro quinzenal, preferencialmente na segunda-feira, para reuniões de trabalho com o gerente de cada Unidade local e equipe.

No caso de profissionais que ficarão responsáveis por mais do que uma regional do Sebrae, as reuniões quinzenais presenciais serão em todos os escritórios de sua área de atuação? Ou apenas um deles? Como será feito o ordenamento disso?

RESPOSTA: É de suma importância a leitura do Termo de Referência no que se refere às atribuições de cada um dos profissionais, e o local da execução dos serviços. A coordenação dos serviços será sempre tutelada pela UMC – Unidade de Marketing e Comunicação.



3.1.4.3 – Estes profissionais realizarão suporte remoto permanente, com a realização de no mínimo 01 encontro quinzenal, preferencialmente na segunda-feira, para **reuniões de trabalho com o gerente de cada Unidade local e equipe.**

3.1.4.4 – Além disso, os **profissionais darão suporte às coberturas dos eventos dessas Unidades**, previamente informados e aprovados pela UMC do SEBRAE/PE, incluindo textos e imagens a serem divulgadas.

3.1.4.5 - Estes correspondentes devem ter endereço fixo em uma das cidades onde o SEBRAE-PE tenha Escritório (Recife, Cabo, Goiana, Caruaru, Serra Talhada, Garanhuns, Araripina e Petrolina), dentro da sua área de atuação descrita no subitem 3.1.5.2.